



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA

Tendo em vista o que dispõem os Arts. 120, I, 121, II, e 148, todos da Resolução n. 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia, para transferir a inscrição o profissional deverá apresentar ao CROMG os seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade Profissional do CRO de origem original;
2. Para o **Auxiliar em Saúde Bucal**, certificado original (para inscrição definitiva) ou declaração de conclusão do curso original (para inscrição provisória), acompanhado do histórico de carga horária original;
3. Para o **Auxiliar em Prótese Dentária**, declaração de aptidão original para o exercício profissional, assinada por cirurgião-dentista ou técnico em prótese dentária (modelo disponível clicando [aqui](#));
4. Carteira de identidade civil original e CPF originais;
5. Certificado de reservista original (**para profissionais do sexo masculino**);
6. Certidão de quitação eleitoral (disponível clicando [aqui](#));
7. Certidão de nascimento ou de casamento original;
8. Uma (01) foto **2x2**;
9. Informar a tipologia sanguínea e se é ou não doador de órgãos;
10. Comprovante de endereço original;
11. Histórico escolar do ensino fundamental original; e,
12. Certidão negativa do CRO de origem.

Observações:

A) A anuidade do exercício em que for solicitada a transferência será devida no CRO de origem (Decisão CFO 57/2021);

B) Caso o pedido seja formulado a partir de 01 de abril, a anuidade do ano corrente não será cobrada no CROMG, mas tão somente no CRO de origem;

C) A transferência de inscrição somente é concluída se for autorizada pelo CRO de origem. Enquanto isso não ocorrer, o profissional receberá uma autorização para o exercício da profissão no Estado de Minas Gerais até a conclusão do procedimento (Art. 148, §2º, da Resolução 63/2005 do CFO);

D) O prazo para a conclusão do procedimento é de até 90 dias, a contar do efetivo pagamento das taxas. Contudo, esse prazo poderá ser extrapolado caso o profissional não esteja regular no CRO de origem; e,



E) O pagamento das taxas (cédula de identidade profissional e, se for o caso, da anuidade) será feito por meio de boleto bancário, a ser entregue no ato do pedido.

